



MENSAGEM Nº 044/2018 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, **em regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 042/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **420.100,00**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem criadas em virtude o recebimento de recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os recursos no valor total de R\$ 420.100,00, destinam-se a para aquisição de patrulhas agrícolas, assim distribuídos:

I – Contrato de Repasse nº 872331/2018, no valor de R\$ 127.800,00 para aquisição de um trator e uma carreta;

II – Contrato de Repasse nº 873796/2018, no valor de R\$ 108.300,00, para aquisição de uma ensiladeira, uma carreta agrícola e uma plantadeira; e

III – Contrato de Repasse nº 872256/2018, no valor de R\$ 184.000,00, para aquisição de uma ensiladeira, um trator, um pulverizador e uma carreta agrícola.

Estamos anexando os ofícios enviados pela Caixa Econômica Federal com informações adicionais, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

O pedido pra tramitação em regime de urgência prende-se ao fato do Município já estar apto a iniciar o processo licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 2 de outubro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042/2018 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 420.100,00** (Quatrocentos e vinte mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0010.1089–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 872331/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08390. 00839 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872331/2018

VALOR R\$ 127.800,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0010.1090–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 872256/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08401. 00840 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872256/2018

VALOR R\$ 184.000,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0010.1091–COVENIO FEDERAL–PATRULHA AGRÍCOLA–CONTRATO DE REPASSE 873796/2018

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08410. 00841 – CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 873796/2018

VALOR R\$ 108.300,00

TOTAL R\$ 420.100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872331/2018	127.800,00
1.7.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 872256/2018	184.000,00
1.7.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL-PATRULHA AGRÍCOLA-CONTRATO DE REPASSE 873796/2018	108.300,00
TOTAL		420.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de outubro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal